ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PREFEITURA
Nossa Senhora
das Graças

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 1 / 72

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade da Administração, identificar o interesse público envolvido e avaliar as alternativas disponíveis para o seu adequado atendimento.

O estudo busca reunir e analisar os elementos técnicos, econômicos, operacionais e demais aspectos pertinentes à demanda, de modo a permitir a identificação da solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando as características e particularidades do caso concreto.

Para tanto, serão examinadas, quando aplicáveis, as necessidades existentes, os requisitos da contratação, as estimativas de quantitativos e valores, as alternativas disponíveis no mercado, as características das possíveis soluções, os aspectos relacionados ao parcelamento, os resultados pretendidos, as providências necessárias à implementação da solução, as contratações correlatas ou interdependentes, os possíveis impactos ambientais e os demais elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

A elaboração deste ETP observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável, as normas técnicas pertinentes e os princípios que regem a Administração Pública, buscando assegurar adequado planejamento, eficiência, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público.

Ao final, o estudo deverá proporcionar elementos suficientes para fundamentar a decisão administrativa quanto à viabilidade da contratação e à adequação da solução escolhida para o atendimento da necessidade identificada, servindo de suporte à elaboração dos demais documentos que integrarão a fase preparatória da contratação.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 2 / 72

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** foi elaborado no âmbito da fase preparatória da contratação, com a participação dos agentes públicos responsáveis pelo planejamento, análise técnica e aprovação da demanda, observadas as respectivas atribuições funcionais.

As informações, justificativas, levantamentos e conclusões constantes deste documento foram construídas a partir dos elementos técnicos e administrativos disponíveis, visando subsidiar a decisão quanto à viabilidade da contratação e à adequação da solução proposta.

Para fins de formalização e definição das responsabilidades no processo, ficam identificados os seguintes agentes:

LUCIANO CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
REPRESENTANTE DA UNIDADE BENEFICIÁRIA/FINALÍSTICA

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 3 / 72

OBJETO:

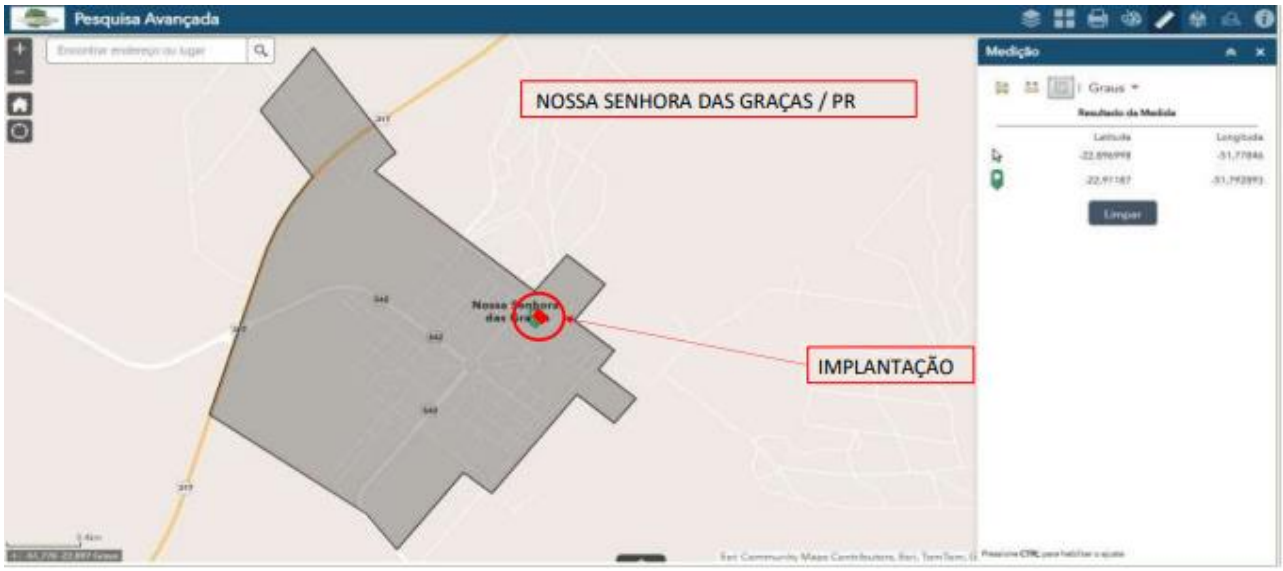
Construção de Centro de Referência de Assistência Social, contendo: recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros.

I.LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A presente contratação refere-se à execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a ser implantado na Rua Rui Barbosa, Centro, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme localização definida nos documentos técnicos integrantes da contratação.

A área de intervenção corresponde ao local destinado à implantação da nova edificação, devendo a execução observar os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que compõem a pasta técnica da obra.

Figura 1 – Localização da área a ser construída



Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 4 / 72

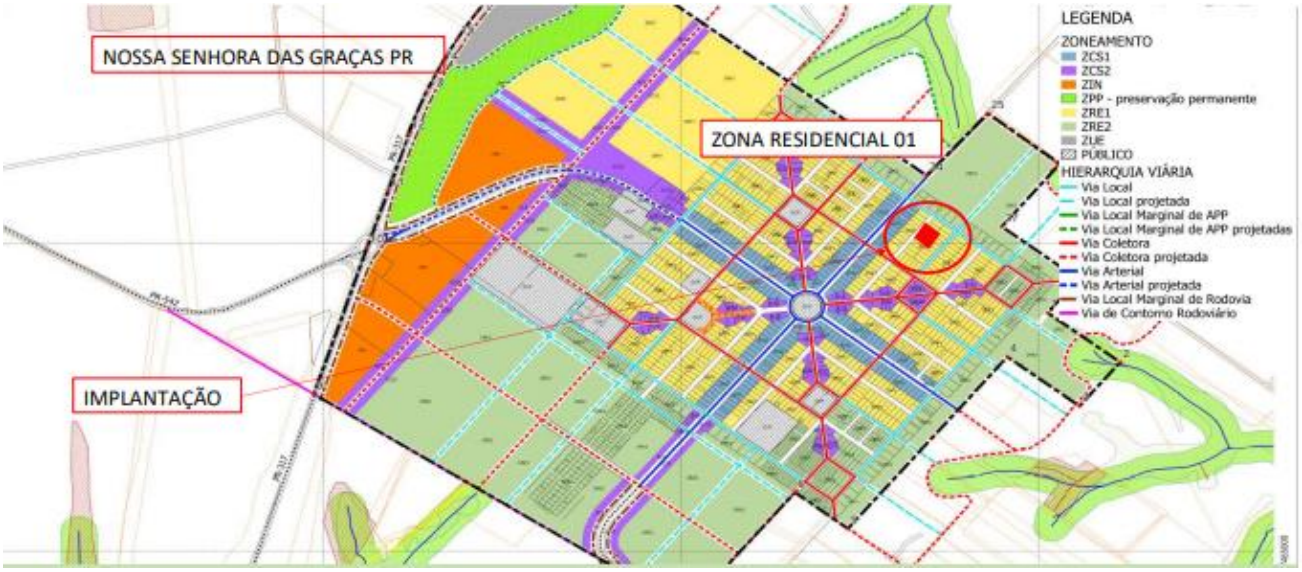
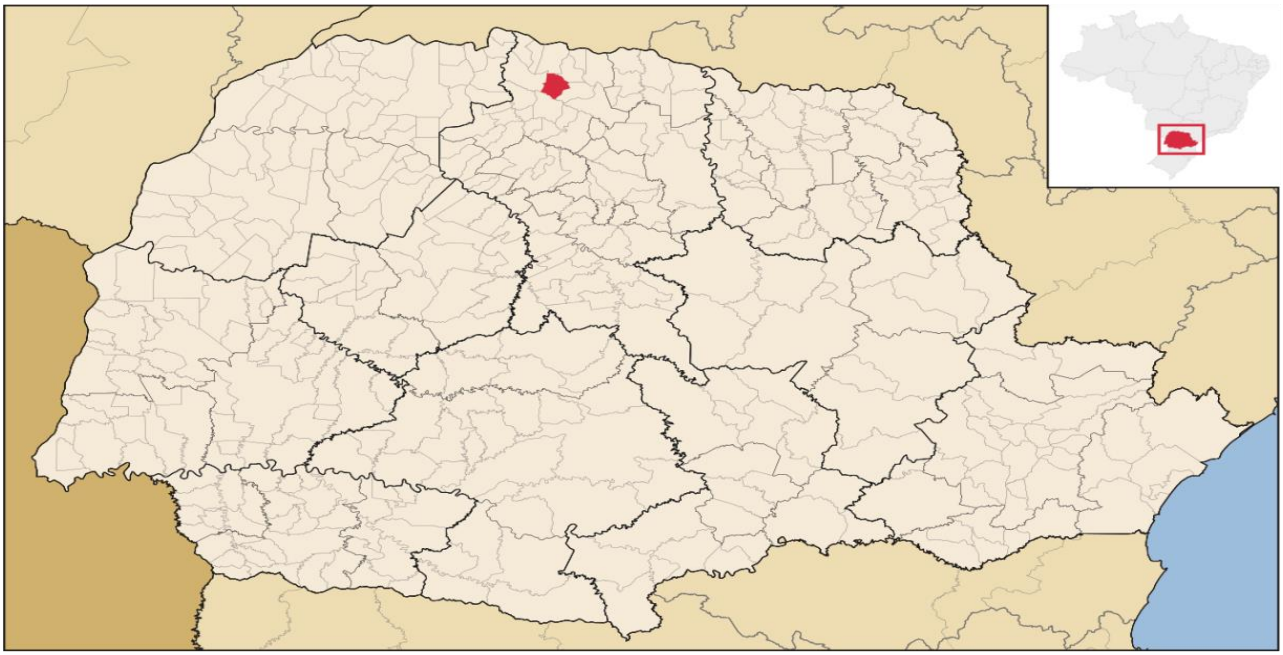


Figura 2 - Localização do Município de Nossa Senhora das Graças.



II. RELAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA AOBRA

As fotografias apresentadas abaixo correspondem ao local e ao entorno da área destinada à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, permitindo a visualização das condições atuais do espaço previsto para implantação da nova edificação. Os registros fotográficos

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 5 / 72

têm por finalidade complementar as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, proporcionando melhor compreensão das características do local, dos acessos existentes e das áreas adjacentes que poderão se relacionar com a execução da obra.

Ressalta-se que as imagens e eventuais identificações nelas inseridas possuem caráter meramente informativo e destinam-se exclusivamente à contextualização da área onde será implantado o novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme demonstrado a seguir.



III. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA DE ENGENHARIA

Trata-se de obra de engenharia destinada à construção de uma nova edificação para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação. A nova unidade será implantada na Rua Rui Barbosa, Centro, com área construída de 197,69 m², contemplando recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, além dos demais ambientes, instalações e elementos previstos nos documentos técnicos da obra.

A finalidade da obra consiste em disponibilizar à Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade beneficiária e finalística da contratação, uma estrutura física mais moderna, funcional, acessível e compatível com a atual realidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no Município. A implantação da nova edificação busca proporcionar melhores condições para a organização dos atendimentos individuais e coletivos, das atividades administrativas, dos serviços de apoio e das ações desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social, permitindo maior adequação entre os espaços físicos e as diferentes atividades realizadas pela unidade.

A estrutura projetada também contempla condições de acessibilidade, aspecto relevante para assegurar melhor utilização dos ambientes por diferentes públicos. O Memorial Descritivo do Projeto Padrão CRAS inclui expressamente o Projeto de Arquitetura com Acessibilidade e Detalhamentos entre os projetos integrantes da edificação. Ressalta-se que a construção da nova unidade não decorre da impossibilidade de utilização da estrutura atualmente existente, mas da necessidade de evolução e melhor adequação funcional da infraestrutura municipal às atuais demandas da assistência social, considerando a ampliação e diversificação dos atendimentos, programas, oficinas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Dessa forma, a execução da obra atende ao interesse da Administração Pública em ampliar e qualificar a infraestrutura destinada aos serviços socioassistenciais, disponibilizando à população estrutura planejada especificamente para o funcionamento do CRAS e compatível com as necessidades atuais do Município.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 7 / 72

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação, bem como as normas técnicas e disposições legais aplicáveis, de modo a assegurar a qualidade, a segurança e a adequada execução de todas as etapas da obra. O Memorial Descritivo estabelece expressamente que os serviços devem obedecer aos projetos de arquitetura e complementares, às normas da ABNT e à legislação aplicável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Construção de Centro de Referência de Assistência Social, contendo: recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros. A necessidade da contratação decorre da evolução das atividades desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social e da consequente necessidade de disponibilização de estrutura física mais compatível com a realidade atualmente vivenciada pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de unidade beneficiária e finalística da contratação, desenvolve atividades de atendimento individual e coletivo, acompanhamento familiar, serviços relacionados à psicologia, assistência social, Cadastro Único – CadÚnico, além de oficinas e ações socioeducativas, culturais e de convivência, incluindo atividades de arte, karatê, fanfarra, artesanato e outras ações vinculadas ao atendimento da população. A estrutura atualmente utilizada permanece em funcionamento e atende às atividades desenvolvidas pela Administração. Contudo, trata-se de edificação concebida em período anterior à atual configuração dos serviços ofertados pela Secretaria, razão pela qual sua distribuição física e organização dos ambientes não refletem integralmente as necessidades funcionais hoje existentes.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 8 / 72

Com a ampliação e diversificação dos atendimentos, programas, oficinas e atividades coletivas, passou a existir maior necessidade de ambientes com funções bem definidas, capazes de permitir a realização simultânea de atendimentos individualizados, atividades administrativas, ações coletivas e serviços de apoio, com melhor organização dos fluxos internos e da utilização dos espaços. A problemática identificada, portanto, não está relacionada à impossibilidade de utilização do imóvel atual, mas à necessidade de adequação da infraestrutura pública à realidade contemporânea dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município, especialmente quanto à funcionalidade dos ambientes, organização dos atendimentos, acessibilidade e condições de utilização por diferentes públicos.

Nesse contexto, mostra-se necessária a implantação de uma nova edificação destinada especificamente ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, concebida de forma mais moderna e funcional e com estrutura compatível com as atuais necessidades da política municipal de assistência social. Conforme definido nos documentos técnicos da contratação, a nova unidade será construída na Rua Rui Barbosa, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, com área construída de 197,69 m², contemplando recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, além dos demais ambientes, instalações e elementos previstos nos projetos, memoriais e especificações técnicas integrantes do processo.

A configuração prevista no projeto permite uma distribuição mais organizada das atividades, com espaços próprios para recepção, administração, atendimento familiar, atividades de múltiplo uso e apoio ao funcionamento da unidade. O Memorial Descritivo contempla, entre seus ambientes, Sala de Múltiplo Uso, Sala de Atendimento Familiar 01, Sala de Atendimento Familiar 02, Atendimento, Recepção, Sala de Administração/Coordenação, almoxarifado, copa/cozinha e instalações sanitárias.

Outro aspecto relevante consiste na acessibilidade da nova estrutura, uma vez que o projeto do CRAS contempla soluções e ambientes destinados ao atendimento das condições de acessibilidade previstas para a edificação. O próprio Memorial Descritivo inclui o Projeto de Arquitetura com acessibilidade entre os projetos integrantes do padrão CRAS. Dessa forma, a

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 9 / 72

nova unidade tende a proporcionar condições físicas mais adequadas ao atendimento de pessoas com diferentes necessidades de mobilidade e utilização dos espaços.

A contratação será instruída no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em razão das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 247, de 16 de maio de 1990, que atribui ao setor de Obras as atividades relacionadas à elaboração de projetos, construção e conservação de obras públicas. A Secretaria Municipal de Assistência Social permanecerá como unidade beneficiária e finalística, por ser a área diretamente responsável pelos serviços e atividades que serão desenvolvidos na nova estrutura. Sob a perspectiva do interesse público, a construção do novo CRAS representa medida destinada a acompanhar a evolução dos serviços socioassistenciais do Município, proporcionando infraestrutura mais moderna, funcional, acessível e compatível com a realidade local, com melhor organização dos ambientes e maior adequação às atividades administrativas, técnicas, individuais e coletivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo, com a finalidade de disponibilizar estrutura pública mais adequada às atuais necessidades do Município e ao desenvolvimento das ações de assistência social destinadas à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

> **Fundamentação**: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.)

A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, especialmente à Lei Orçamentária Anual – LOA e ao Plano de Contratações Anual – PCA, observando-se a programação administrativa e orçamentária estabelecida para o exercício.

Ressalta-se que a contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio da dotação orçamentária a ser indicada em parecer contábil, documento que será

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 10 / 72

oportunamente anexado ao processo pelo setor de contabilidade do Município.

Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação destinada à execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS encontra-se devidamente contemplada nas previsões estabelecidas pela Administração para o período correspondente.

No âmbito do PCA, a contratação de empresa especializada para execução da obra integra o planejamento das aquisições, serviços e obras municipais, permitindo à Administração organizar previamente suas demandas, definir prioridades e compatibilizar os procedimentos licitatórios com a disponibilidade orçamentária e com os objetivos institucionais do Município.

A inclusão da construção do novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Plano de Contratações Anual demonstra que a demanda foi previamente identificada e incorporada ao planejamento administrativo, contribuindo para a adequada organização do processo de contratação e para a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento municipal, tendo por finalidade viabilizar a construção de nova estrutura destinada ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social como unidade beneficiária e finalística da contratação, com infraestrutura mais moderna, funcional, acessível e compatível com a atual realidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.)

A obra deverá ser executada por empresa especializada no ramo, devidamente habilitada, observando a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes, os requisitos de sustentabilidade e as demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 11 / 72

Básico, no Edital e nos demais documentos integrantes da contratação.

Para a presente contratação, o objeto encontra-se definido por meio dos projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos integrantes da pasta técnica, os quais deverão ser considerados conjuntamente com os documentos específicos de implantação exigidos em razão das características do terreno e das soluções adotadas para a execução da obra.

3.1 Requisitos técnicos da contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários à adequada execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

a) A obra será executada no local definido nos documentos técnicos da contratação, situado na Rua Rui Barbosa, Centro, Município de Nossa Senhora das Graças/PR, observadas as condições e características da área destinada à implantação da edificação;

b) A contratação compreenderá a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com área construída de 197,69 m², contendo recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, bem como colocação de placas de comunicação visual e demais serviços, instalações, materiais e elementos previstos nos projetos e documentos técnicos;

c) Os serviços, materiais, equipamentos, métodos e procedimentos construtivos empregados deverão observar rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e recomendações dos fabricantes;

d) A execução será realizada sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, devendo a contratada executar integralmente o objeto conforme as condições estabelecidas no edital, contrato e demais documentos integrantes do processo;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 12 / 72

e) O prazo previsto para execução da obra será de 300 (trezentos) dias, observando-se as etapas, serviços e períodos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;

f) A contratação deverá ser realizada com empresa especializada e legalmente habilitada para a execução de obras de construção civil, com capacidade técnica compatível com as características e a complexidade do objeto;

g) A empresa licitante deverá possuir **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede, observadas as demais condições previstas no edital;

h) Para comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá ser exigido atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na execução de Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado, observada a quantidade mínima de 98,84 m², admitido o somatório de atestados, conforme estabelecido no Edital;

i) Para comprovação da **capacidade técnico-profissional**, deverá ser apresentada declaração de responsabilidade técnica indicando o profissional responsável pela execução da obra, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e/ou CAU, comprovando a execução de, no mínimo, uma obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à requerida na contratação;

j) O responsável técnico indicado deverá participar efetivamente da execução da obra, devendo seu vínculo com a empresa ser comprovado na forma admitida pelo edital, inclusive por carteira de trabalho, certidão do CREA/CAU, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento expressamente previsto;

k) A empresa deverá apresentar relação de disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução da obra, bem como o respectivo cronograma de utilização, em conformidade com os modelos e condições estabelecidos no edital;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 13 / 72

l) A licitante deverá demonstrar conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, podendo realizar vistoria no local da obra nos termos previstos no edital ou, caso opte por não realizá-la, apresentar declaração formal de conhecimento pleno das condições locais e de responsabilidade pelas informações necessárias à elaboração de sua proposta;

m) A empresa contratada deverá executar a obra de acordo com as exigências relativas ao gerenciamento de resíduos da construção civil, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002, suas alterações e demais normas aplicáveis, bem como utilizar produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, quando empregados na execução;

n) A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos agentes públicos formalmente designados pela Administração, cabendo à contratada atender às determinações da fiscalização e corrigir eventuais serviços executados em desacordo com os projetos, especificações e demais documentos técnicos;

o) A contratada deverá atender integralmente às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações e demais documentos exigidos no Edital de Concorrência e seus anexos;

p) Todos os custos necessários à execução integral da obra deverão estar contemplados no preço contratado, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução do objeto;

q) A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, mantendo recursos humanos, materiais e equipamentos compatíveis com o desenvolvimento das etapas previstas e adotando as providências necessárias para evitar atrasos injustificados;

r) A execução deverá observar as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à construção civil, competindo à contratada fornecer equipamentos de proteção, orientar e capacitar seus trabalhadores e adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 14 / 72

s) A contratada deverá manter controle de qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, realizando as verificações necessárias para assegurar a conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas e normas aplicáveis;

t) Todos os materiais utilizados deverão ser novos, adequados à finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações previstas nos documentos integrantes da contratação;

u) Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser adotadas soluções que favoreçam a durabilidade da edificação, a racionalização do consumo de materiais, energia e recursos naturais e a redução da geração de resíduos durante a execução;

v) A obra deverá observar as exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida previstas nos projetos e na legislação e normas técnicas aplicáveis;

w) A contratada será responsável pela adequada organização do canteiro de obras, armazenamento dos materiais, limpeza, segurança e conservação da área durante todo o período de execução, devendo ao término dos serviços realizar a retirada de materiais excedentes, equipamentos e resíduos decorrentes da obra.

Qualidade dos materiais

Os materiais empregados deverão atender às especificações dos projetos e memoriais, às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade necessários para garantir o adequado desempenho e durabilidade da edificação.

Durabilidade e sustentabilidade

Deverão ser priorizados materiais e métodos construtivos que apresentem adequada resistência, durabilidade e baixa necessidade de manutenção, observadas as soluções previstas nos projetos e as exigências ambientais aplicáveis.

Cumprimento dos prazos

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 15 / 72

A empresa contratada deverá executar os serviços dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, dispondo de recursos humanos, materiais e equipamentos suficientes para o adequado desenvolvimento da obra.

Segurança do trabalho

Durante toda a execução deverão ser observadas as normas de segurança e saúde aplicáveis à construção civil, cabendo à contratada adotar medidas preventivas e assegurar condições adequadas aos profissionais envolvidos.

Controle de qualidade

A contratada deverá realizar acompanhamento permanente da execução, garantindo que cada etapa esteja em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo, promovendo a correção imediata de eventuais inconformidades.

Conformidade legal e técnica

A execução deverá atender à legislação vigente, às normas técnicas pertinentes, às determinações dos órgãos profissionais competentes e às demais exigências estabelecidas no edital, contrato e documentos técnicos da contratação.

Impacto ambiental

Durante a execução deverão ser adotadas medidas para minimizar impactos ambientais e assegurar o correto gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação aplicável.

Controle orçamentário

A execução deverá observar o valor contratado e o regime de empreitada por preço global, cabendo à contratada realizar o adequado gerenciamento dos recursos necessários à execução integral do objeto.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 16 / 72

O objeto a ser contratado possui seu escopo definido nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo e a pasta técnica da contratação.

A execução das obras e serviços de engenharia deverá observar, especialmente, o disposto no art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, quando aplicável, a adequada destinação dos resíduos sólidos gerados, medidas de mitigação ambiental, utilização eficiente de recursos naturais, observância das normas urbanísticas, proteção do patrimônio cultural e garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As condições específicas de execução, fiscalização, medição, pagamento, obrigações das partes, prazos, responsabilidades e demais exigências contratuais serão detalhadas no Projeto Básico, Edital de Concorrência, minuta contratual e demais documentos integrantes do processo.

3.2 Requisitos de sustentabilidade

A execução da obra deverá observar práticas de sustentabilidade voltadas ao uso racional dos recursos naturais, materiais, equipamentos e insumos, buscando reduzir desperdícios e minimizar os impactos decorrentes das atividades de construção civil.

A contratada deverá promover a utilização eficiente dos materiais empregados na obra, evitando perdas desnecessárias durante o armazenamento, transporte, manuseio e aplicação, bem como adotar medidas destinadas à redução do consumo excessivo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços.

Deverá ser realizada a adequada gestão dos resíduos da construção civil gerados durante a execução da obra, incluindo sua separação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada. Conforme previsto no Memorial Descritivo Arquitetônico, a contratada deverá observar e cumprir as disposições aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002, suas alterações, a legislação municipal pertinente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC integrante da documentação de implantação, quando aplicável, promovendo o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 17 / 72

A contratada será responsável pela limpeza e organização do canteiro de obras, incluindo a retirada periódica dos resíduos e entulhos produzidos durante a execução, encaminhando-os para locais adequados e em conformidade com a legislação vigente e com o respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos.

Sempre que houver utilização de produtos ou subprodutos de madeira, deverão ser empregados materiais de procedência legal, observadas as exigências previstas nos documentos técnicos da contratação e na legislação aplicável.

Também deverão ser adotadas medidas que promovam maior eficiência no uso dos recursos naturais previstos para a própria edificação. Nesse sentido, o projeto hidrossanitário contempla sistema de **aproveitamento de águas pluviais**, com reservatório destinado à captação, armazenamento e utilização da água coletada para fins não potáveis, contribuindo para a redução do consumo de água potável.

A contratada deverá ainda assegurar condições adequadas de segurança durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo correto manuseio de ferramentas, equipamentos, materiais e demais elementos utilizados na obra, bem como pelo fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários às atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a execução da obra deverá conciliar qualidade, segurança, racionalização do consumo de recursos e adequada gestão ambiental, observando as especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

A execução da obra deverá observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as disposições estabelecidas nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos integrantes da contratação, especialmente:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 18 / 72

b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos serviços que integram a execução da obra, inclusive aquelas relacionadas à qualidade dos materiais, sistemas construtivos, instalações, segurança, acessibilidade e desempenho da edificação;

c) Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs;

e) Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART na prestação de serviços de Engenharia e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

g) Normas Regulamentadoras – NRs relativas à segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas durante a execução da obra, especialmente aquelas pertinentes à construção civil, às instalações elétricas, ao uso de equipamentos e à proteção individual e coletiva dos trabalhadores;

h) Legislação municipal aplicável à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos e resíduos da construção civil no Município de Nossa Senhora das Graças/PR;

i) Demais leis, regulamentos, normas técnicas, códigos, resoluções e disposições dos órgãos competentes que sejam aplicáveis à natureza e às características dos serviços integrantes da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 19 / 72

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As quantidades necessárias à execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS foram definidas a partir dos levantamentos técnicos e do conjunto de projetos elaborados para o empreendimento, considerando as características, dimensões, sistemas construtivos, instalações e demais elementos necessários à completa execução da edificação.

Os quantitativos dos serviços, materiais e demais componentes necessários à obra encontram-se detalhados nos projetos arquitetônico e complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A edificação possui área construída prevista de 197,69 m², contemplando recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, além dos demais ambientes, instalações e elementos definidos nos projetos e documentos técnicos integrantes da contratação.

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi estabelecida com base em critérios técnicos e nos documentos elaborados pelos profissionais responsáveis pelos projetos, buscando assegurar que os quantitativos previstos sejam suficientes para a execução completa do objeto e sirvam de suporte à elaboração do orçamento de referência da contratação.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 20 / 72

As quantidades e especificações deverão ser observadas em conjunto com todos os projetos, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos que compõem o processo, uma vez que tais documentos são complementares entre si e definem o escopo completo da obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Levantamento de Mercado para Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O presente levantamento de mercado tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis para viabilizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, considerando a necessidade da Administração, as características técnicas da edificação, os projetos e memoriais elaborados e a capacidade operacional necessária para a execução integral da obra.

A solução pretendida consiste na implantação de nova edificação com área construída de 197,69 m², contendo recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, além das instalações e dos demais serviços previstos nos projetos arquitetônico e complementares.

5.1 ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

A partir da análise da necessidade administrativa e das características do empreendimento, foram consideradas as seguintes alternativas:

EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 21 / 72

Uma das alternativas analisadas seria a execução direta da obra pela própria Administração Municipal, mediante utilização de mão de obra, equipamentos, materiais e estrutura próprios.

Entretanto, a construção do CRAS envolve diferentes especialidades da construção civil, incluindo serviços arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, prevenção contra incêndio, SPDA, acabamentos e demais instalações previstas nos projetos.

A execução integral por meios próprios demandaria disponibilidade permanente de profissionais especializados, equipamentos, ferramentas, estrutura de canteiro, aquisição e gerenciamento de diversos materiais e capacidade operacional para coordenar as diferentes etapas da construção.

Diante dessas características, a execução direta não se apresenta como a alternativa mais adequada, especialmente porque exigiria da Administração estrutura operacional específica para realização de uma obra dessa natureza, além das atividades ordinariamente desempenhadas pelo Município.

EXECUÇÃO MEDIANTE CONTRATAÇÕES SEPARADAS POR ETAPAS OU ESPECIALIDADES

Outra possibilidade seria a realização de diversas contratações independentes para execução das diferentes etapas da obra, como fundações, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, cobertura, revestimentos, acabamentos e demais serviços.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa implicaria maior fragmentação da execução, necessidade de coordenação entre diferentes empresas e contratos, maior complexidade na fiscalização e maior risco de incompatibilidades entre serviços executados por contratados distintos.

Considerando que os projetos e memoriais integram uma solução construtiva única e que as diferentes etapas possuem relação direta entre si, a execução mediante uma única contratação tende a proporcionar maior integração, organização e responsabilidade sobre o resultado final do empreendimento.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 22 / 72

A alternativa considerada mais adequada consiste na **contratação de empresa especializada para execução integral da obra, sob o regime de empreitada por preço global**.

Nesse regime, a contratada ficará responsável pela execução do conjunto dos serviços necessários à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, observando os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

A adoção da empreitada por preço global mostra-se compatível com o objeto, uma vez que a obra possui escopo previamente definido por meio dos respectivos projetos e documentos técnicos, permitindo a definição do valor global necessário à sua execução.

Vantagens da contratação por empreitada por preço global

Integração da execução: A concentração dos serviços em uma única contratação favorece a coordenação entre as diferentes etapas da obra e reduz os riscos decorrentes da atuação simultânea ou sucessiva de diferentes empresas responsáveis por serviços interdependentes.

Definição prévia do valor da contratação: O regime permite estabelecer previamente o preço global da obra, com base nos projetos, quantitativos e orçamento de referência, proporcionando maior previsibilidade dos recursos necessários à execução.

Responsabilidade pela execução integral: A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução dos serviços que compõem o objeto, inclusive pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, conforme estabelecido nos documentos da contratação.

Maior eficiência na gestão da obra: A contratação de empresa especializada permite que a execução operacional seja conduzida pela contratada, permanecendo com a Administração as atividades de gestão e fiscalização contratual.

Compatibilidade com o cronograma físico-financeiro: A execução poderá ser acompanhada conforme as etapas e medições previstas no cronograma físico-financeiro, permitindo o controle da evolução física e financeira da obra.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 23 / 72

Responsabilidade técnica: A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissionais devidamente habilitados, conforme as exigências constantes do edital e dos documentos técnicos, contribuindo para o cumprimento das normas aplicáveis e das especificações estabelecidas nos projetos.

ANÁLISE DA METODOLOGIA CONSTRUTIVA

Para a presente contratação, os projetos técnicos definem a solução construtiva a ser executada, contemplando edificação térrea em alvenaria, com área construída de 197,69 m², além dos respectivos sistemas estruturais e instalações complementares.

A solução adotada encontra-se detalhada nos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, de prevenção contra incêndio e SPDA, bem como nos respectivos memoriais descritivos e especificações técnicas.

A utilização da solução construtiva prevista nos projetos permite a integração dos diversos sistemas da edificação, bem como a compatibilização entre estrutura, instalações, acabamentos e demais elementos necessários ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Considerando a existência de projeto definido para o empreendimento, a execução deverá observar integralmente a metodologia construtiva, os materiais, os sistemas e as soluções técnicas constantes nos documentos que integram a contratação.

CONCLUSÃO – SOLUÇÃO CONSIDERADA MAIS ADEQUADA

Após a análise das alternativas aplicáveis, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na construção de nova edificação destinada ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com estrutura moderna, funcional, acessível e compatível com a atual realidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no Município.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 24 / 72

Quanto à forma de execução, mostra-se adequada a execução indireta mediante contratação de empresa especializada, considerando a diversidade de serviços e especialidades técnicas necessárias à implantação completa da edificação.

Da mesma forma, a execução integral da obra por uma única contratada apresenta-se mais adequada do que a divisão da execução em diferentes contratos, favorecendo a integração dos serviços, a coordenação das etapas e a definição das responsabilidades.

Considerando que o empreendimento possui projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, quantitativos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro previamente definidos, adota-se o regime de empreitada por preço global.

Dessa forma, a solução selecionada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, mediante Concorrência Eletrônica, pelo critério de menor preço e sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

5.2 Da modalidade de licitação“ CONCORRÊNCIA”

A escolha da modalidade Concorrência para a presente contratação mostra-se adequada à natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia destinada à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nos termos do inciso XXXVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, a concorrência é a modalidade de licitação utilizada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, admitindo, entre outros, os critérios de julgamento de menor preço, maior desconto, técnica e preço, melhor técnica ou conteúdo artístico e maior retorno econômico.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 25 / 72

Para a presente contratação, a Concorrência será realizada na forma eletrônica, sob o regime de **empreitada por preço global**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme condições estabelecidas no Edital e nos demais documentos que integram o processo.

A adoção da Concorrência possibilita ampla participação de empresas do ramo pertinente ao objeto, desde que atendam às condições e aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, favorecendo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A habilitação das licitantes permitirá verificar o atendimento às condições jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas previstas no Edital, inclusive aquelas relacionadas à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional necessárias à adequada execução da obra.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece procedimento próprio para a realização das licitações, compreendendo, em sequência, as fases preparatória, de divulgação do edital, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de inversão de fases.

Esse procedimento possibilita a condução organizada e transparente do certame, com critérios previamente definidos para apresentação e julgamento das propostas, verificação da habilitação e exercício do direito de recurso pelos participantes.

Além disso, considerando que o objeto encontra-se previamente definido por meio de projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, mostra-se adequada a adoção da Concorrência com julgamento pelo menor preço, buscando-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração sem prejuízo do atendimento integral às condições técnicas e de qualidade estabelecidas.

Portanto, a adoção da modalidade **Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço e regime de execução por empreitada por preço global**, apresenta-se adequada às características da contratação e encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando ampla competitividade, transparência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 26 / 72

5.3 Da complexidade técnica da obra.

O objeto da presente contratação consiste na construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, caracterizando-se como obra de engenharia, nos termos do inciso XII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreende a execução de nova edificação com área construída de 197,69 m², contendo recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, além das instalações elétricas e hidrossanitárias, estrutura, sistema de prevenção contra incêndio, SPDA e demais serviços e elementos previstos nos projetos, memoriais e documentos técnicos integrantes da contratação.

Considerando as características construtivas do empreendimento, verifica-se que, embora sua execução exija empresa especializada, profissionais devidamente habilitados e observância rigorosa dos projetos e normas técnicas aplicáveis, os serviços envolvidos utilizam **métodos construtivos, materiais, equipamentos e técnicas usualmente empregados no setor da construção civil**, não apresentando, em princípio, soluções de caráter excepcional ou de elevada complexidade tecnológica.

A caracterização da obra quanto à sua complexidade técnica fundamenta-se, especialmente, nos seguintes aspectos:

I. Os serviços que compõem a obra são tecnicamente conhecidos e usualmente executados por empresas atuantes no segmento da construção civil;

II. Os métodos construtivos previstos nos projetos e memoriais utilizam técnicas consolidadas e amplamente empregadas na construção de edificações;

III. Os materiais, equipamentos e sistemas necessários à execução possuem disponibilidade usual no mercado, observadas as especificações constantes dos projetos e memoriais;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 27 / 72

IV. Os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente verificados mediante os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, normas da ABNT e demais documentos que integram a contratação;

V. A execução envolve serviços de construção civil convencionais, incluindo fundações e estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, SPDA, acabamentos e demais serviços previstos nos projetos;

VI. Existe mercado formado por empresas do ramo da construção civil potencialmente aptas a executar o objeto, desde que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no Edital;

VII. O objeto encontra-se previamente definido e dimensionado por meio dos projetos, memoriais, especificações, quantitativos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, possibilitando a identificação objetiva dos serviços a serem executados e dos padrões de qualidade esperados.

Dessa forma, embora a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS demande responsabilidade técnica, mão de obra especializada e o cumprimento de diversas normas relacionadas às diferentes disciplinas de engenharia envolvidas, não se identificam características de elevada complexidade técnica ou tecnológica que afastem a utilização de métodos e soluções usualmente disponíveis no mercado da construção civil.

A execução deverá, em qualquer hipótese, observar integralmente os projetos arquitetônico e complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais documentos que integram o processo de contratação.

5.4 Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Concorrência** é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, podendo adotar os seguintes critérios de julgamento:

a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 28 / 72

c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto.

Para a presente contratação, considerando as características do objeto, a definição prévia dos serviços por meio dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo, será adotado o critério de julgamento pelo **menor preço**.

A escolha desse critério mostra-se adequada porque permite selecionar, entre as propostas que atendam integralmente às exigências técnicas e demais condições estabelecidas no edital, aquela que represente o menor dispêndio para a Administração.

O julgamento pelo menor preço também favorece a competitividade entre os participantes, possibilitando a obtenção de condições economicamente mais vantajosas, sem afastar a obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos de habilitação, das especificações técnicas e dos padrões de qualidade exigidos para a execução da obra.

Dessa forma, o critério de julgamento pelo menor preço apresenta-se compatível com a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, buscando conciliar economicidade, competitividade e atendimento integral às condições estabelecidas pela Administração.

5.5 Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”

Entre os regimes de execução aplicáveis às obras e serviços de engenharia, encontram-se a **empreitada por preço global**, caracterizada pela contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total, e a **empreitada por preço unitário**, na qual a contratação ocorre por preço certo de unidades determinadas.

A empreitada por preço global mostra-se adequada quando o objeto se encontra suficientemente definido e é possível estabelecer previamente, com adequado grau de precisão, os serviços e quantitativos necessários à execução da obra. Por sua vez, a empreitada por preço unitário apresenta maior adequação às situações em que, pelas características do objeto, os quantitativos

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 29 / 72

efetivamente necessários possuem maior grau de incerteza e dependem das quantidades executadas e posteriormente medidas.

Para a presente contratação, considerando o nível de definição dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo, mostra-se adequada a adoção do regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VANTAGENS	PONTOS DE ATENÇÃO	INDICADA PARA
Maior previsibilidade do valor global da contratação;	Exige adequada definição prévia dos projetos, serviços e quantitativos;	Obras com escopo suficientemente definido;
Facilita o acompanhamento físico-financeiro por etapas da obra;	Eventuais falhas ou imprecisões relevantes nos documentos técnicos podem gerar dificuldades durante a execução;	Obras cujos quantitativos possam ser previamente estimados com adequado grau de precisão;
Concentra em uma única contratada a responsabilidade pela execução integral do objeto;	A empresa licitante deverá analisar cuidadosamente todos os projetos, memoriais, quantitativos e condições de execução para formação de sua proposta;	Construção de edificações, quando previamente projetadas e detalhadas;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 30 / 72

Favorece a integração e o planejamento das diferentes etapas construtivas;	A Administração deverá manter fiscalização efetiva para garantir a execução integral do escopo contratado;	Empreendimentos cujas etapas e soluções construtivas estejam previamente estabelecidas;
Proporciona maior previsibilidade para o planejamento orçamentário e acompanhamento do contrato;	Alterações posteriores devem observar rigorosamente as hipóteses e condições previstas na legislação e no contrato;	Obras com projeto e documentação técnica capazes de delimitar adequadamente o objeto.

No caso em análise, trata-se da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com área construída prevista de 197,69 m², cujo escopo encontra-se previamente definido por projetos e documentos técnicos que abrangem as diferentes disciplinas necessárias à execução da edificação.

A utilização da empreitada por preço global mostra-se compatível com a natureza do empreendimento, tendo em vista que os principais serviços, sistemas construtivos, materiais e quantitativos necessários à execução encontram-se estabelecidos nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais elementos técnicos que integram a contratação.

Justificativa da adoção da empreitada por preço global

Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia destinada à construção de nova edificação e que os serviços necessários encontram-se previamente definidos e dimensionados nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, será adotado o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Nesse regime, a CONTRATADA ficará responsável pela execução integral do objeto definido nos documentos da contratação, mediante o preço global contratado, devendo disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada realização

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 31 / 72

dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Edital, no contrato e nos respectivos anexos.

A execução ocorrerá sob responsabilidade e gerenciamento da própria CONTRATADA, sem caracterização de vínculo de subordinação entre os trabalhadores empregados na execução da obra e a Administração Pública, cabendo ao Município exercer as atividades de gestão e fiscalização do contrato.

A CONTRATADA assumirá obrigação de executar e entregar a obra de acordo com os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais e serviços empregados e pela adequada execução das diferentes etapas da construção.

Os documentos técnicos que integram a contratação deverão ser considerados de maneira conjunta e complementar, cabendo à CONTRATADA disponibilizar os recursos humanos, materiais e operacionais necessários ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e à conclusão integral do objeto.

Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra à CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA dimensionar e gerenciar sua equipe de profissionais, respeitando as qualificações técnicas exigidas, as normas de segurança e o quantitativo necessário para executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e dos prazos estabelecidos.

Diante dessas características, conclui-se que o regime de empreitada por preço global é adequado à execução da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, proporcionando integração das etapas construtivas, definição de responsabilidades, maior previsibilidade da execução físico-financeira e condições adequadas para o acompanhamento e fiscalização da obra pela Administração.

5.6 Do fracionamento do lote

O parcelamento da execução da obra em contratações independentes para cada etapa ou especialidade não se apresenta, neste caso, como a solução mais adequada, considerando a interdependência existente entre os diversos serviços que compõem a construção.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 32 / 72

A execução envolve, de forma integrada, serviços relacionados à estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, SPDA, revestimentos, acabamentos e demais elementos necessários à entrega da edificação em condições de utilização.

A atribuição desses serviços a diferentes empresas poderia ampliar a necessidade de coordenação entre contratados, aumentar a complexidade da fiscalização e dificultar a definição de responsabilidades em situações envolvendo incompatibilidades, interferências ou defeitos em serviços interdependentes.

Além disso, a contratação separada de diferentes parcelas poderia provocar a repetição de custos relacionados à mobilização, instalação e manutenção de canteiro, administração local, equipamentos e demais estruturas necessárias à execução da obra.

Dessa forma, a execução integral mediante uma única contratação favorece o planejamento dos serviços, a compatibilização das diferentes etapas construtivas, a gestão contratual, o acompanhamento do cronograma e a identificação da responsabilidade pela qualidade e pelo resultado final da obra.

5.7 Da participação de ME e EPP

As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão participar da presente licitação, desde que atendam às condições de participação, habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Às ME e EPP serão assegurados os tratamentos diferenciados e favorecidos previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as limitações e condições estabelecidas pela legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as características da presente contratação, destinada à execução integral da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, não será estabelecida participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para o objeto, sem

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 33 / 72

prejuízo da aplicação dos benefícios legalmente cabíveis, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 123/2006.

A execução da obra compreende um conjunto integrado e interdependente de serviços de construção civil, incluindo estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, SPDA, revestimentos, acabamentos e demais elementos previstos nos projetos e memoriais técnicos.

Dessa forma, o fracionamento da contratação exclusivamente com a finalidade de aplicação de tratamento diferenciado não se mostra adequado, uma vez que poderá comprometer a integração entre as diferentes etapas construtivas, ampliar a complexidade da fiscalização e dificultar a definição das responsabilidades pela execução e pelo resultado final da obra.

Assim, será permitida a ampla participação de empresas que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assegurando-se a estas os benefícios legalmente cabíveis, sem prejuízo da execução integral e coordenada do objeto.

5.8 Da participação de consórcios

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as condições estabelecidas no Edital e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A admissão de consórcios busca ampliar a competitividade do certame e possibilitar que empresas especializadas possam reunir capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para a adequada execução da obra, especialmente mediante o compartilhamento de estrutura, profissionais, equipamentos e experiência técnica.

Considerando que a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS envolve diferentes disciplinas e serviços de engenharia, a participação em consórcio poderá favorecer a reunião de empresas com experiências complementares, observadas integralmente as condições que vierem a ser estabelecidas no Edital.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 34 / 72

A participação das empresas reunidas em consórcio deverá observar integralmente as regras previstas no Edital, inclusive quanto à indicação da empresa líder, apresentação do compromisso de constituição do consórcio, responsabilidades das consorciadas, documentação de habilitação e demais requisitos aplicáveis.

5.9 Da participação de empresas estrangeiras

Será admitida a participação de empresas estrangeiras, desde que devidamente constituídas e que atendam às condições de participação, habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

A possibilidade de participação de empresas estrangeiras contribui para a ampliação do universo potencial de licitantes e para o fortalecimento da competitividade do certame, preservando-se a igualdade de condições entre os participantes e a observância integral dos requisitos necessários à adequada execução do objeto.

As empresas estrangeiras deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório, observadas as regras aplicáveis à sua situação jurídica e ao funcionamento no País, bem como as exigências relativas à apresentação e tradução de documentos emitidos em língua estrangeira.

5.10 Da subcontratação

A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

A subcontratação parcial do objeto poderá ser permitida até o limite estabelecido no Edital de licitação, observadas as condições nele previstas e a vedação de subcontratação total do objeto.

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 35 / 72

serviço com características semelhantes.

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na planilha orçamentária de referência e nos quantitativos constantes dos projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que compõem o conjunto técnico da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O orçamento de referência integra a documentação técnica da contratação e deverá ser considerado em conjunto com os projetos, memoriais, composições de custos, BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro e demais elementos que dão suporte à formação do preço máximo da licitação.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 36 / 72

Os preços unitários, quantitativos, composições e demais parâmetros utilizados na elaboração do orçamento encontram-se discriminados na planilha orçamentária e nos documentos técnicos correspondentes, que constituem a base para a aferição do custo estimado da obra.

A formação do orçamento contempla os custos necessários à execução integral do objeto, abrangendo mão de obra, materiais, equipamentos, encargos, BDI e demais componentes previstos na documentação orçamentária da contratação.

Conforme estabelecido no Edital, o preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 1.294.415,10 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos).

Do valor global de referência, 50,55% correspondem a materiais e equipamentos e 49,45% correspondem a mão de obra e transporte, conforme a planilha orçamentária de referência integrante da contratação. O BDI deverá observar a composição prevista nos documentos da licitação.

Considerando a área construída prevista de 197,69 m² e o valor máximo de R$ 1.294.415,10, obtém-se valor referencial aproximado de R$ 6.547,70 por metro quadrado, utilizado apenas como indicador global, sem substituir os preços unitários e quantitativos constantes da planilha orçamentária.

A estimativa deverá ser analisada em conjunto com a planilha orçamentária, composições, projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram a contratação, os quais delimitam os serviços e os respectivos quantitativos.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação encontra-se vinculada à documentação técnica e orçamentária integrante do processo e ao preço máximo definido no Edital, assegurando correspondência entre o orçamento de referência e o objeto a ser executado.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 37 / 72

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, nos termos do inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo.

A edificação possui área construída prevista de 197,69 m² e contempla recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, além dos demais ambientes, instalações e elementos previstos nos projetos. A execução compreenderá, de forma integrada, os serviços necessários à implantação completa da edificação, incluindo, entre outros:

CONSTRUÇÃO CIVIL – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

- Serviços preliminares e administração da obra;
- Instalação e organização do canteiro de obras;
- Movimento de terra, drenagem e águas pluviais;
- Fundações;
- Estruturas em concreto armado;
- Alvenarias, divisórias e fechamentos;
- Cobertura;
- Esquadrias, vidros e respectivos acessórios;
- Instalações elétricas;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA;
- Instalações hidrossanitárias;
- Sistemas e elementos de prevenção e combate a incêndio;
- Instalação de aparelhos sanitários, louças, metais e acessórios;
- Impermeabilizações;
- Revestimentos de paredes, pisos e tetos;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 38 / 72

- Pinturas e acabamentos;
- Pavimentação e calçamento;
- Paisagismo;
- Instalação de equipamentos e elementos externos;
- Comunicação e sinalização visual;
- Demais serviços, materiais, equipamentos e especificações constantes nos projetos, memoriais e documentos técnicos integrantes da contratação.

A solução contempla os serviços e sistemas definidos nos projetos e documentos técnicos da contratação, incluindo serviços preliminares e de implantação, fundações e estrutura, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, lógica/telefonia quando previstas, SPDA, instalações hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, revestimentos, pisos, pinturas, acabamentos, comunicação visual e demais elementos necessários à execução integral da edificação.

As instalações hidrossanitárias compreenderão os sistemas previstos no projeto específico, incluindo abastecimento e distribuição de água fria, esgotamento sanitário, águas pluviais e o sistema de aproveitamento de águas pluviais quando previsto na implantação. As medidas de prevenção contra incêndio, instalações elétricas e SPDA deverão observar os respectivos projetos e memoriais.

A execução deverá observar integralmente as características, materiais, métodos construtivos e padrões de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos da contratação. Os projetos arquitetônico e complementares, memoriais descritivos, planilhas, especificações e demais elementos deverão ser considerados de maneira conjunta e complementar durante a execução da obra.

Considerando as características do objeto, entende-se que a solução mais adequada consiste na **execução indireta da obra**, mediante contratação de empresa especializada por processo licitatório na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço** e regime de execução por **empreitada por preço global**.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 39 / 72

A obra deverá ser executada conforme os projetos e demais documentos integrantes do processo, com prazo previsto de 300 (trezentos) dias, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado.

A CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento dos trabalhos e pela disponibilização dos profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral do objeto, sem vínculo de subordinação entre seus empregados e a Administração Municipal.

A contratação possui natureza de **obrigação de resultado**, cabendo à CONTRATADA executar e entregar a obra em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e atender aos padrões estabelecidos nos documentos técnicos. Da mesma forma, toda a mão de obra, inclusive aquela que exija especialização, será de responsabilidade da empresa executora. A CONTRATADA deverá manter equipe suficiente e adequadamente dimensionada para o cumprimento do cronograma previsto, não havendo dedicação exclusiva de mão de obra à CONTRATANTE. Caberá à própria empresa organizar e gerir os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das diferentes etapas da obra.

Ao final da execução, a CONTRATADA deverá entregar a edificação concluída, limpa e em condições adequadas de utilização, com as instalações em perfeito funcionamento e acompanhada dos documentos técnicos e de responsabilidade exigidos nos instrumentos da contratação.

Quanto às exigências de manutenção e assistência técnica, considerando que o objeto consiste na execução de obra de construção civil, deverão ser observadas as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA quanto à qualidade, solidez, segurança, correção de defeitos e garantia dos serviços executados, nos prazos e condições definidos no contrato e na legislação aplicável.

Dessa forma, a solução contempla a execução completa e integrada do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desde os serviços iniciais de implantação até a entrega definitiva da

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 40 / 72

edificação, assegurando unidade de responsabilidade, compatibilidade entre as diferentes disciplinas da obra e atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato**.

O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuado nos termos dos arts. 96, 97, 98 e 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia de execução será equivalente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada nas modalidades admitidas pelos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito à contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta apresentada, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de o contratado optar pela modalidade **seguro-garantia**, deverá apresentá-lo no prazo máximo de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato.

Quando a garantia for prestada sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser constituída de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação contratual, a garantia apresentada deverá ser igualmente prorrogada.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 41 / 72

Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação do percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim desejar. Havendo prorrogação dos prazos contratuais, deverá ser providenciada a renovação da garantia pelo novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou do valor que delas restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação, pelo CONTRATANTE, do objeto contratado e respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

b) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, das ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Nos casos de extinção do contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, observadas as disposições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

Justificativa da exigência da garantia contratual

A exigência de garantia contratual mostra-se adequada à presente contratação, considerando a natureza e o valor da obra, tendo por finalidade ampliar a segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada e resguardar o interesse público diante de eventual inadimplemento contratual.

A construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS envolve a execução integrada de diversas etapas e serviços de engenharia e representa contratação com preço máximo de R$ 1.294.415,10, circunstâncias que justificam a adoção de mecanismo destinado a mitigar os riscos relacionados ao eventual descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 42 / 72

A garantia contratual constitui instrumento de proteção da Administração, podendo ser utilizada nas hipóteses e condições legal e contratualmente previstas para cobertura das consequências decorrentes do inadimplemento, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Fundamentação legal da garantia contratual

A exigência encontra fundamento nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e, para esta contratação, foi fixada em **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, conforme estabelecido no Edital e na Minuta de Contrato.

A fixação desse percentual busca estabelecer proteção adequada à Administração sem impor encargo desproporcional aos potenciais licitantes, preservando-se a competitividade do certame.

A garantia deverá permanecer válida durante o período definido contratualmente e, nas hipóteses de alteração de valor ou de prorrogação do prazo contratual, deverá ser ajustada ou renovada na forma prevista no instrumento contratual.

Garantia adicional para proposta inferior a 85% do orçamento

Além da garantia de execução, será exigida, como condição para assinatura do contrato, **garantia adicional quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa situação, o valor da garantia adicional corresponderá à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta apresentada pelo licitante vencedor.

A exigência possui caráter preventivo, buscando proporcionar proteção adicional à Administração nas situações em que a proposta vencedora apresentar redução significativa em relação ao orçamento de referência.

Devolução da garantia

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 43 / 72

A devolução da garantia observará as condições estabelecidas no Edital e na Minuta de Contrato, especialmente a conclusão e aceitação definitiva do objeto e a apresentação da documentação exigida.

Na hipótese de extinção do contrato por culpa da CONTRATADA, serão observadas as consequências previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, inclusive quanto à garantia prestada.

Conclusão

Dessa forma, a exigência de garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, bem como de garantia adicional nas hipóteses previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se compatível com as características e os riscos da presente contratação, contribuindo para resguardar o interesse público e assegurar maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa responsável pela construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a presente contratação, não se recomenda o parcelamento da solução, considerando as características técnicas da obra e a interdependência existente entre os diversos serviços necessários à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A execução do empreendimento compreende um conjunto integrado de etapas construtivas, incluindo serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, SPDA, prevenção contra incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, pavimentação, paisagismo e demais serviços previstos nos projetos e documentos técnicos. Esses serviços possuem relação direta entre si e dependem de adequada coordenação para que a execução ocorra em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 44 / 72

A divisão da obra em contratações distintas poderia aumentar a complexidade de gerenciamento e fiscalização, exigir maior coordenação entre diferentes empresas e dificultar a identificação de responsabilidades em situações envolvendo incompatibilidades, atrasos, interferências entre serviços ou defeitos de execução.

Sob o aspecto técnico, a concentração da execução em uma única contratada favorece a integração entre as diferentes etapas da obra, a compatibilização dos serviços e a manutenção de uma linha única de responsabilidade pela execução e pelo resultado final do empreendimento.

Sob o aspecto econômico e administrativo, o parcelamento também pode ocasionar a repetição de custos relacionados à mobilização, instalação e manutenção de canteiro, administração local, equipamentos, deslocamentos e demais despesas inerentes à execução, reduzindo os benefícios decorrentes da execução integrada do objeto.

Além disso, a contratação integral permite melhor planejamento dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários, maior coordenação do cronograma e maior previsibilidade na execução física e financeira da obra.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não impede a participação de empresas interessadas que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Edital, nem afasta, quando admitida, a possibilidade de subcontratação parcial de serviços específicos, nos limites e condições definidos nos documentos da contratação.

Dessa forma, considerando a natureza integrada dos serviços, a interdependência entre as etapas construtivas e a necessidade de assegurar unidade de responsabilidade, eficiência na gestão, adequada fiscalização e melhor coordenação da execução, conclui-se que o **não parcelamento da solução é a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração**.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, nos

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 45 / 72

termos do inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem como principal resultado pretendido a disponibilização de nova edificação destinada ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, proporcionando infraestrutura pública mais moderna, funcional, acessível e compatível com a atual realidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no Município.

A nova estrutura deverá permitir melhor organização dos atendimentos individuais e coletivos, das atividades administrativas, dos serviços de apoio e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com ambientes de funções definidas e adequados à dinâmica de atendimento da unidade.

O projeto prevê edificação térrea com área construída de 197,69 m², contendo recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, além dos demais ambientes e instalações constantes dos projetos e memoriais. Com sua implantação, pretende-se disponibilizar estrutura mais moderna, funcional e adequada às atuais necessidades da política municipal de assistência social.

Outro resultado pretendido consiste na melhoria da organização funcional dos espaços, permitindo melhor distribuição dos fluxos internos, maior compatibilidade entre os ambientes e as atividades desenvolvidas e condições mais adequadas para atendimento dos diferentes públicos que utilizam os serviços socioassistenciais.

Sob o aspecto da acessibilidade, pretende-se assegurar condições adequadas de utilização da edificação por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observadas as soluções de acessibilidade previstas no projeto arquitetônico e nos demais documentos técnicos da contratação.

Quanto à segurança dos usuários, a solução contempla sistemas e elementos de prevenção contra incêndio, incluindo extintores, iluminação de emergência, placas de indicação e sinalização

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 46 / 72

e demais elementos previstos no respectivo projeto e nos documentos técnicos integrantes da contratação.

Também se pretende obter uma edificação adequada às necessidades de funcionamento e utilização ao longo de sua vida útil, mediante a execução integrada dos sistemas estruturais, elétricos, hidrossanitários, de prevenção contra incêndio, SPDA, revestimentos, acabamentos e demais elementos previstos nos projetos e memoriais.

Resultados em termos de economicidade

Em termos econômicos, pretende-se assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos por meio da contratação da execução integral da obra sob o regime de **empreitada por preço global**, com escopo previamente definido nos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A concentração da execução em uma única contratação permitirá melhor coordenação das etapas construtivas, evitando a multiplicação de contratos, mobilizações, estruturas de canteiro e procedimentos administrativos que poderiam decorrer do parcelamento da obra.

A contratação mediante procedimento competitivo, com critério de julgamento pelo menor preço, busca ainda obter proposta economicamente vantajosa, preservando integralmente os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela Administração.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais

A execução indireta da obra permitirá que a Administração utilize seus recursos humanos prioritariamente nas atividades de **planejamento, gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato**, enquanto a execução operacional ficará sob responsabilidade de empresa especializada e de profissionais tecnicamente habilitados.

A CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução, dimensionando sua estrutura de acordo com as etapas e os prazos estabelecidos.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 47 / 72

Também se pretende promover o uso racional dos materiais e recursos durante a obra, reduzindo desperdícios e assegurando adequada gestão dos resíduos da construção civil, cabendo à contratada observar as exigências estabelecidas na Resolução CONAMA nº 307/2002, na legislação municipal pertinente e nos documentos técnicos integrantes da contratação.

Resultado final esperado

Ao final da contratação, espera-se que o Município receba o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS integralmente concluído e em condições adequadas de funcionamento, executado conforme os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

Com a conclusão do empreendimento, os principais resultados esperados são:

- disponibilização de nova estrutura pública destinada ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- disponibilização de espaço mais moderno, funcional e acessível, compatível com as atuais necessidades dos serviços socioassistenciais;
- melhoria das condições de organização dos atendimentos individuais, coletivos, administrativos e dos serviços de apoio;
- melhor distribuição funcional dos ambientes e dos fluxos internos da unidade;
- adequada integração das instalações e sistemas necessários ao funcionamento da edificação;
- maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à execução da obra; e
- disponibilização de infraestrutura pública compatível com as necessidades atuais do Município.

Dessa forma, a execução da obra deverá resultar não apenas na entrega física de uma nova edificação, mas na ampliação e qualificação da infraestrutura pública destinada à política municipal de assistência social, proporcionando melhores condições de atendimento, acessibilidade, segurança, funcionalidade e organização dos serviços prestados à população.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 48 / 72

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, nos termos do inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato para execução da obra, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado início e acompanhamento da execução contratual.

Entre as medidas a serem adotadas, destacam-se:

- verificar a regularidade e a completude dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação;
- promover a formalização dos atos administrativos necessários à contratação e à assinatura do instrumento contratual;
- designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, bem como os responsáveis pelo acompanhamento técnico da obra;
- assegurar que os agentes designados para a gestão e fiscalização possuam conhecimento compatível com as atribuições a serem desempenhadas, promovendo capacitação específica quando necessária;
- disponibilizar aos responsáveis pela fiscalização todos os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas, cronogramas e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução;
- estabelecer os procedimentos de comunicação entre a Administração, a fiscalização e a empresa contratada, de forma a assegurar o adequado registro das orientações, ocorrências e decisões relacionadas à obra;
- organizar os procedimentos de acompanhamento das medições, evolução físico-financeira, cumprimento do cronograma e verificação da conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos da contratação;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 49 / 72

- verificar o atendimento das condições exigidas para a assinatura do contrato, inclusive quanto à apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, quando aplicável;
- verificar a apresentação dos documentos de responsabilidade técnica exigidos para início da execução da obra;
- assegurar que estejam definidas as rotinas de fiscalização quanto à qualidade dos materiais, serviços executados, segurança do trabalho, gerenciamento dos resíduos da construção civil e demais obrigações previstas nos documentos da contratação;
- adotar as providências administrativas necessárias para emissão da ordem ou autorização de início dos serviços, após o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

A fiscalização deverá acompanhar a execução de forma contínua, verificando especialmente a conformidade dos serviços com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, bem como o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa executora.

A Administração deverá ainda assegurar que os responsáveis pela gestão e fiscalização disponham dos meios necessários ao desempenho de suas funções, mantendo registros das medições, inspeções, comunicações, ocorrências e demais atos relacionados à execução contratual.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes, nos termos do inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o objeto encontra-se definido nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação. Entretanto, o Memorial Descritivo do Projeto Padrão CRAS prevê determinados equipamentos que não integram a planilha orçamentária

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 50 / 72

da presente obra e que deverão ser objeto de aquisição específica. Entre eles, consta o equipamento destinado ao ponto para wireless, cuja aquisição deverá ocorrer por meio de contratação própria. Dessa forma, poderão existir contratações correlatas destinadas à aquisição de equipamentos necessários ao posterior funcionamento da unidade, sem que tais aquisições integrem o objeto da presente licitação para execução da obra.

12 DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, nos termos do inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS poderá gerar impactos ambientais próprios das atividades de construção civil, especialmente em razão da movimentação de materiais, execução dos serviços, utilização de recursos naturais e geração de resíduos ao longo das diferentes etapas da obra.

Entre os principais impactos associados à execução do empreendimento destacam-se a geração de resíduos da construção civil, o consumo de água e energia, a utilização de materiais de construção, a geração temporária de poeira e ruídos decorrentes das atividades do canteiro e a necessidade de destinação adequada dos materiais e resíduos resultantes da execução.

A gestão dos resíduos deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002, bem como as disposições constantes nos documentos técnicos da contratação. Caberá à CONTRATADA adotar as medidas necessárias ao adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução da obra, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e com os documentos de implantação.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 51 / 72

Dessa forma, a CONTRATADA deverá adotar medidas destinadas à redução da geração de resíduos, à segregação dos materiais produzidos no canteiro e à sua destinação ambientalmente adequada, observando as respectivas classes e possibilidades de reutilização, reciclagem ou disposição final.

Também deverão ser adotadas medidas para manutenção da limpeza e organização do canteiro de obras, evitando o acúmulo indevido de resíduos e materiais e reduzindo possíveis impactos ao entorno durante o período de execução.

Quanto à utilização racional dos recursos naturais, o projeto hidrossanitário contempla sistema de aproveitamento de águas pluviais. Parte da água proveniente da cobertura será captada e encaminhada para reservatório vertical com capacidade de **1.000 litros**, destinada a usos não potáveis, contribuindo para o aproveitamento da água da chuva e para a redução do consumo de água potável em atividades compatíveis com essa finalidade.

Os materiais utilizados na execução deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade definidos nos projetos e memoriais, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais necessários à obra.

Durante a execução, deverão ainda ser observadas medidas destinadas ao uso racional de materiais, água e energia, evitando desperdícios e promovendo o emprego eficiente dos recursos necessários à construção.

As atividades que possam ocasionar emissão temporária de poeira, geração de ruídos ou dispersão de resíduos deverão ser conduzidas de forma organizada e controlada, adotando-se procedimentos compatíveis com as boas práticas da construção civil e com as condições do local da obra.

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá promover a limpeza final da área e entregar a edificação em condições adequadas de conservação e funcionamento, conforme estabelecido nos documentos técnicos da contratação.

Cabe à CONTRATADA observar integralmente a legislação ambiental aplicável e implementar as medidas necessárias à prevenção, controle e mitigação dos impactos decorrentes da execução

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 52 / 72

da obra, enquanto à Administração Municipal competirá acompanhar e fiscalizar o cumprimento dessas obrigações.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deverão ser minimizados mediante a adequada gestão dos resíduos da construção civil, o uso racional dos recursos naturais, a organização e limpeza do canteiro, o aproveitamento de águas pluviais previsto nos documentos técnicos e a observância das normas ambientais e especificações técnicas aplicáveis à execução do empreendimento.

13 MAPA DE RISCOS

O gerenciamento de riscos da contratação será realizado mediante identificação dos principais eventos capazes de comprometer o planejamento, o procedimento licitatório e a execução da obra, estabelecendo-se medidas preventivas e mitigadoras, bem como os respectivos responsáveis pelo acompanhamento.

Nº	Descrição do Risco	Dano Potencial	Etapa	Ação Preventiva / Mitigadora	Responsável
01	Formalização da demanda sem contemplar integralmente os ambientes, instalações e serviços necessários à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Contratação incompleta, necessidade de ajustes posteriores ou comprometimento da funcionalidade da edificação	Formalização da Demanda	Conferir a compatibilidade da demanda com os projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos	Unidade Demandante e Setor de Engenharia
02	Incompatibilidade entre a necessidade administrativa e a solução definida para a edificação	Estrutura inadequada à finalidade pretendida ou incapacidade de atendimento da demanda	Planejamento	Verificar se a solução contempla os ambientes previstos para recepção, administração, atendimento familiar,	Unidade Demandante e Equipe de Planejamento

				atividades de múltiplo uso, apoio, acessibilidade e demais necessidades identificadas	
03	Incompatibilidade da contratação com o PCA ou com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal	Dificuldades na continuidade do procedimento e na disponibilidade dos recursos necessários	Planejamento	Verificar previamente o alinhamento da contratação com o PCA e com os instrumentos orçamentários aplicáveis	Setor de Planejamento e Contabilidade
04	Divergência entre o objeto licitado e as condições do instrumento de transferência de recursos	Atraso na contratação, impedimento de repasses ou glosa de despesas	Planejamento	Conferir a correspondência entre objeto, orçamento, plano de trabalho e condições do programa de financiamento	Administração Municipal, Setor de Engenharia e responsável pela gestão do instrumento de transferência
05	Divergências ou incompatibilidades entre projeto arquitetônico e projetos complementares	Retrabalho, paralisações, dificuldades executivas e necessidade de adequações durante a obra	Planejamento / Projeto	Realizar conferência e compatibilização dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio e SPDA antes e durante a execução	Setor de Engenharia e Responsáveis Técnicos
06	Divergências entre projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro	Execução de serviços não previstos adequadamente, atrasos e dificuldades de medição	Planejamento / Orçamentação	Conferir previamente a compatibilidade entre todos os documentos técnicos que integram a contratação	Setor de Engenharia
07	Orçamento incompatível	Propostas inadequadas,	Orçamentação	Conferir quantitativos,	Setor de Engenharia

	com os serviços efetivamente previstos nos projetos	dificuldades na execução ou necessidade de revisão do planejamento		composições, preços referenciais, BDI e correspondência dos itens com os projetos e memoriais	
08	Desatualização das referências de preços utilizadas no orçamento	Redução da competitividade ou incompatibilidade entre o orçamento e as condições de mercado	Orçamentação	Verificar a atualidade e a adequação das referências de preços antes da publicação do edital	Setor de Engenharia
09	Requisitos de habilitação técnica inadequados ou incompatíveis com o objeto	Restrição indevida da competitividade ou contratação de empresa sem capacidade suficiente	Elaboração do Edital / Habilitação	Definir exigências compatíveis com as parcelas de maior relevância e características técnicas da obra	Setor de Engenharia e Agente de Contratação
10	Licitação deserta ou fracassada	Atraso na execução da obra e necessidade de repetição do procedimento	Fase Externa	Revisar previamente orçamento, prazos, condições de participação e requisitos do edital	Agente de Contratação e Equipe Técnica
11	Proposta com cronograma físico-financeiro incompatível com o prazo e etapas da obra	Dificuldade de acompanhamento, medição e execução financeira	Julgamento / Contratação	Conferir o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora antes da assinatura do contrato	Setor de Engenharia e Agente de Contratação
12	Não apresentação ou inadequação da garantia contratual exigida	Redução da proteção da Administração em caso de inadimplemento	Contratação	Conferir previamente o atendimento às exigências de garantia previstas no edital e no contrato	Setor de Licitações / Gestão Contratual

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 55 / 72

13	Mobilização inadequada do canteiro de obras	Atrasos, acidentes, desorganização e comprometimento do início dos serviços	Execução Contratual	Exigir organização do canteiro, sinalização, equipamentos de proteção e atendimento às normas aplicáveis	Contratada e Fiscal Técnico
14	Execução de serviços em desacordo com os projetos e memoriais	Retrabalho, perda de qualidade e comprometimento da segurança ou funcionalidade da edificação	Execução Contratual	Realizar fiscalização por etapas, conferência dos serviços executados e registros de acompanhamento	Fiscal Técnico
15	Utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Redução da vida útil, falhas construtivas e comprometimento da qualidade da obra	Execução Contratual	Conferir materiais, fichas técnicas, especificações e rejeitar aqueles incompatíveis com os documentos técnicos	Fiscal Técnico
16	Execução inadequada das fundações ou elementos estruturais	Fissuras, recalques, danos estruturais ou comprometimento da segurança da edificação	Execução Contratual	Fiscalizar as etapas estruturais e exigir execução conforme projeto, memorial e responsabilidade técnica correspondente	Fiscal Técnico e Responsável Técnico da Contratada
17	Execução inadequada da cobertura ou das impermeabilizações	Infiltrações, danos aos revestimentos e redução da durabilidade da edificação	Execução Contratual	Fiscalizar os serviços de cobertura, impermeabilização e realizar verificações antes do recebimento das etapas subsequentes	Fiscal Técnico

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 56 / 72

18	Incompatibilidade ou execução inadequada das instalações elétricas	Falhas de funcionamento, risco de choques, curtos-circuitos ou danos a equipamentos	Execução Contratual	Executar e fiscalizar as instalações conforme projeto elétrico e respectivas especificações técnicas	Contratada, Fiscal Técnico e Responsável Técnico
19	Execução inadequada do sistema hidrossanitário	Vazamentos, retorno de esgoto, falhas de abastecimento ou necessidade de retrabalho	Execução Contratual	Realizar testes das instalações antes do fechamento de elementos e antes do recebimento da obra	Contratada e Fiscal Técnico
20	Inadequação da solução de esgotamento sanitário às condições do local	Impossibilidade de funcionamento adequado do sistema ou necessidade de ajustes	Execução Contratual	Verificar as condições de ligação à rede pública ou aplicar a solução prevista no projeto hidrossanitário conforme as condições existentes no local	Setor de Engenharia e Responsável Técnico
21	Falhas na execução do SPDA e sistemas de aterramento	Risco à segurança dos usuários, danos às instalações e equipamentos	Execução Contratual	Executar o sistema conforme projeto específico e realizar as verificações e ensaios pertinentes	Contratada, Fiscal Técnico e Responsável Técnico
22	Execução inadequada dos sistemas de prevenção contra incêndio	Comprometimento da segurança dos usuários e impossibilidade de regularização da edificação	Execução Contratual	Fiscalizar a execução dos sistemas e equipamentos de prevenção contra incêndio conforme projeto e exigências aplicáveis	Contratada e Fiscal Técnico
23	Execução inadequada dos	Restrição de acesso ou uso da	Execução Contratual	Conferir acessos, circulação e	Fiscal Técnico

	elementos de acessibilidade	edificação por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida		instalações sanitárias conforme projeto arquitetônico e especificações	
24	Atraso no cronograma físico-financeiro	Prorrogação do prazo da obra, atraso na entrega e impacto na programação financeira	Execução Contratual	Acompanhar mensalmente o cronograma, registrar desvios e exigir medidas de recuperação quando necessárias	Gestor e Fiscal do Contrato
25	Inexecução parcial ou total do contrato	Paralisação da obra, atraso na entrega e prejuízo à Administração	Execução Contratual	Manter fiscalização contínua, notificações formais, garantia contratual e adoção das medidas administrativas previstas no contrato	Gestor e Fiscal do Contrato
26	Medições incompatíveis com os serviços efetivamente executados	Pagamento indevido e prejuízo ao erário	Medição / Pagamento	Realizar conferência física dos serviços antes da aprovação das medições, observando o cronograma físico-financeiro	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
27	Alterações da execução sem autorização da fiscalização	Descaracterização do projeto, aumento de custos ou comprometimento técnico	Execução Contratual	Exigir autorização formal para qualquer alteração dos projetos ou especificações	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
28	Geração e destinação inadequada de resíduos da construção civil	Impactos ambientais, irregularidades e possível responsabilização da	Execução Contratual	Exigir gerenciamento, segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos	Contratada e Fiscal do Contrato

		Administração e da contratada		resíduos, conforme PGRCC e legislação aplicável	
29	Falhas na limpeza, acabamento ou conclusão dos serviços	Impossibilidade de recebimento da obra e necessidade de correções	Recebimento	Realizar vistoria completa, exigir limpeza final, correção de defeitos e perfeito funcionamento das instalações antes do recebimento	Fiscal Técnico e Comissão/Responsável pelo Recebimento
30	Recebimento da obra sem testes das instalações e sistemas	Entrega de edificação com falhas ocultas ou sistemas sem funcionamento adequado	Recebimento	Realizar testes e verificações das instalações elétricas, hidrossanitárias, SPDA, prevenção contra incêndio e demais sistemas antes do recebimento	Fiscal Técnico e Responsáveis Técnicos
31	Ausência ou insuficiência do projeto “As Built” e documentação final	Dificuldade de manutenção, intervenções futuras e identificação das condições efetivamente executadas	Recebimento Definitivo	Condicionar o recebimento definitivo à apresentação dos documentos finais exigidos na contratação, inclusive projeto “As Built”, quando necessário	Gestor do Contrato e Fiscal Técnico
32	Vícios ou defeitos construtivos identificados após a entrega	Custos adicionais, perda de funcionalidade ou redução da vida útil da edificação	Pós-Contratação	Registrar as ocorrências e exigir da contratada a correção dos vícios e defeitos abrangidos por sua responsabilidade e garantia	Gestor do Contrato e Setor de Engenharia

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 59 / 72

O Mapa de Riscos deverá ser acompanhado durante o desenvolvimento da contratação e atualizado sempre que forem identificados fatos novos ou alterações relevantes capazes de modificar os riscos inicialmente avaliados ou as respectivas medidas de tratamento.

14 MATRIZ DE RISCOS

Fundamentação: Nos termos dos arts. 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital e o contrato poderão contemplar matriz de alocação de riscos entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, estabelecendo a responsabilidade de cada parte quanto aos riscos contratuais previstos e presumíveis, inclusive aqueles que poderão ser assumidos pelo setor público, pelo setor privado ou compartilhados entre as partes.

A matriz de riscos constitui cláusula contratual destinada à definição dos riscos e das responsabilidades atribuídas às partes, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato quanto aos ônus decorrentes de eventos supervenientes à contratação. Sua estrutura poderá contemplar a identificação dos eventos capazes de produzir impactos na execução contratual, a respectiva alocação de responsabilidades e os mecanismos aplicáveis à prevenção, mitigação e tratamento de seus efeitos.

Nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória nas contratações referentes a obras e serviços de grande vulto e quando forem adotados os regimes de contratação integrada ou semi-integrada.

A presente contratação refere-se à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, sob o regime de empreitada por preço global, não se enquadrando nas hipóteses legais que tornam obrigatória a elaboração de matriz de alocação de riscos.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 60 / 72

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia, tendo por objeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, envolvendo a execução integrada de serviços de construção civil, instalações e demais sistemas previstos nos projetos e memoriais técnicos.

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a construção de nova edificação apresenta-se adequada para atender à necessidade identificada pela Administração, disponibilizando estrutura mais moderna, funcional, acessível e compatível com a atual realidade dos serviços socioassistenciais do Município.

A solução contempla edificação com área construída de 197,69 m², contendo recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, além dos demais ambientes, instalações e elementos previstos nos projetos e documentos técnicos da contratação.

A execução indireta mediante contratação de empresa especializada mostra-se compatível com as características do empreendimento, considerando a diversidade de serviços e especialidades técnicas envolvidas e a necessidade de execução coordenada dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, de prevenção contra incêndio, SPDA e demais elementos integrantes da obra.

O levantamento de mercado, a estimativa das quantidades, a estimativa do valor da contratação, os requisitos definidos, a análise quanto ao parcelamento, os resultados pretendidos, as providências administrativas, os impactos ambientais e os riscos da contratação demonstram a viabilidade técnica da solução adotada e sua adequação à

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 61 / 72

necessidade da Administração.

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, conforme definido no Edital e nos demais documentos da contratação. O Edital estabelece prazo de execução de 300 (trezentos) dias e preço máximo de R$ 1.294.415,10 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, considerando-se apropriada a contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

Assim, considera-se que a solução definida possui condições de atender à necessidade que motivou a contratação, mostrando-se tecnicamente adequada e compatível com o interesse público pretendido, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do procedimento licitatório.

16 INTEGRAM O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA TODOS OS FINS DE DIREITO:

ANEXO I: JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS Art. 18, inciso IX Lei 14.133/2021
ANEXO II: PASTA TÉCNICA (ESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS AUTOS DO PROCESSO

Nossa Senhora das Graças/PR, 02 de setembro de 2026

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 62 / 72

LUCIANO CAVALHEIRO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social

REPRESENTANTE DA UNIDADE BENEFICIÁRIA/FINALÍSTICA

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 63 / 72

ANEXO I: JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS Art. 18, inciso IX Lei 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

A exigência de qualificação técnica operacional e profissional encontra fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade assegurar que a futura contratada disponha de experiência empresarial e de profissionais tecnicamente habilitados compatíveis com as características e a complexidade dos serviços necessários à execução da obra.

A presente contratação tem por objeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, envolvendo serviços de construção civil e a execução coordenada de diferentes sistemas e instalações, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

Nesse contexto, mostra-se necessária a comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com a parcela de maior relevância definida para a contratação.

Para fins de qualificação técnico-operacional, será exigida a comprovação de experiência em Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado, em quantitativo mínimo de 98,84 m², conforme expressamente estabelecido no Edital da contratação.

A definição desse quantitativo observa os limites previstos no art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual poderão ser exigidos quantitativos mínimos de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto. A exigência guarda proporcionalidade com a dimensão e as características da obra e busca comprovar experiência mínima suficiente para sua adequada execução.

Quanto à qualificação técnico-profissional, será exigida a indicação de profissional legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente, detentor de experiência compatível com

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 64 / 72

as atividades de maior relevância técnica previstas na contratação, mediante apresentação da documentação comprobatória exigível nos termos da legislação profissional e do edital.

A comprovação da experiência profissional deverá observar os registros e documentos expedidos ou reconhecidos pelo respectivo conselho profissional, inclusive Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando aplicável, acompanhada dos elementos necessários à demonstração da responsabilidade técnica pelos serviços anteriormente executados.

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que os documentos apresentados, conjuntamente, demonstrem o atendimento ao quantitativo mínimo e às características exigidas no edital, preservando-se a competitividade sem afastar a comprovação da experiência necessária à execução da obra.

A exigência de qualificação técnica tem como objetivo reduzir os riscos de contratação de empresa ou profissionais sem experiência compatível com os serviços a serem executados, contribuindo para a adequada execução da obra, cumprimento dos projetos e especificações, observância das normas técnicas, qualidade dos serviços e atendimento aos prazos contratuais.

Dessa forma, as exigências de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional mostram-se pertinentes, proporcionais e diretamente relacionadas às características do objeto, não representando restrição indevida à competitividade, mas mecanismo necessário à seleção de licitante tecnicamente apto à execução da contratação.

2. JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A exigência de qualificação econômico-financeira encontra fundamento no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Nos termos do referido dispositivo, a habilitação econômico-financeira deve ser aferida de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital e devidamente justificados no processo licitatório, sendo vedada a utilização de critérios relacionados à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes. A legislação admite, ainda, nas contratações

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 65 / 72

destinadas à execução de obras e serviços, a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação.

Na presente contratação, que tem por objeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, a aferição da situação econômico-financeira das licitantes mostra-se necessária para reduzir os riscos de contratação de empresa que não disponha de capacidade econômica suficiente para suportar as obrigações inerentes à execução da obra.

A execução do objeto envolve mobilização de mão de obra, aquisição e fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas necessárias ao desenvolvimento regular das etapas construtivas até a conclusão e entrega da edificação.

A qualificação econômico-financeira será verificada mediante a documentação prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis, bem como certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

A certidão negativa de feitos sobre falência constitui instrumento destinado a verificar eventual situação jurídica capaz de comprometer a capacidade econômico-financeira da licitante e, consequentemente, representar risco à continuidade e à adequada execução do contrato.

Quanto às demonstrações contábeis, serão utilizados os Índices de Liquidez Corrente – ILC, Liquidez Geral – ILG e Solvência Geral – ISG, os quais permitem avaliar, sob diferentes perspectivas, a capacidade financeira da empresa para fazer frente às obrigações assumidas.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

O Índice de Liquidez Corrente demonstra a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante da empresa, permitindo avaliar sua capacidade de cumprir compromissos financeiros exigíveis no curto prazo.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 66 / 72

Resultado superior a 1,00 indica que a empresa apresenta ativos circulantes em montante superior às suas obrigações de curto prazo, constituindo parâmetro objetivo para aferição de sua capacidade financeira imediata.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

O Índice de Liquidez Geral avalia a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, considerando os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo em relação às correspondentes exigibilidades.

Resultado superior a 1,00 demonstra, sob esse indicador, que os ativos considerados para fins de liquidez são superiores ao conjunto das obrigações de curto e longo prazo da empresa.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

O Índice de Solvência Geral permite avaliar a capacidade patrimonial da empresa para fazer frente ao conjunto de suas obrigações, relacionando seus ativos com suas dívidas.

Resultado superior a 1,00 evidencia que, de acordo com esse indicador, o montante dos ativos considerados é superior às obrigações existentes, constituindo elemento complementar para avaliação da situação econômico-financeira da licitante.

Assim, para fins de qualificação econômico-financeira, serão considerados satisfatórios os resultados superiores a 1,00 nos Índices de Liquidez Geral – ILG, Liquidez Corrente – ILC e Solvência Geral – ISG, conforme estabelecido no edital da contratação.

A adoção desses índices encontra respaldo na finalidade prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se destinam exclusivamente à aferição da capacidade econômico-financeira necessária ao cumprimento das obrigações contratuais. O TCU também reconhece a utilização dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral como parâmetros de avaliação econômico-financeira, desde que previstos no edital, justificados no processo e compatíveis com

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 67 / 72

as características da contratação.

Da exigência de patrimônio líquido mínimo de 10%

Nos termos do edital, as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1,00 em qualquer dos Índices de Liquidez Geral – ILG, Liquidez Corrente – ILC ou Solvência Geral – ISG deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação.

A previsão encontra fundamento no art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração, na execução de obras e serviços, a estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação.

A exigência complementar do patrimônio líquido, nas hipóteses em que algum dos índices seja inferior ou igual a 1,00, tem por finalidade permitir uma avaliação adicional da capacidade econômico-financeira da empresa, evitando que a análise se limite exclusivamente a um indicador contábil isolado.

O patrimônio líquido representa parcela dos recursos próprios da empresa e constitui parâmetro adicional de sua estrutura patrimonial. Dessa forma, sua comprovação, quando aplicável, busca demonstrar que, mesmo não alcançando resultado superior a 1,00 em algum dos índices exigidos, a licitante possui estrutura patrimonial mínima compatível com a dimensão econômica da contratação e com as responsabilidades que assumirá durante a execução da obra.

No presente caso, considerando que o preço máximo estimado da contratação é de R$ 1.294.415,10, o patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% equivale a R$ 129.441,51, conforme estabelecido no Edital.

A adoção desse critério busca conciliar a segurança da Administração com a preservação da competitividade, uma vez que a insuficiência de determinado índice não resulta, por si só, na impossibilidade de participação da empresa, desde que ela demonstre patrimônio líquido mínimo compatível com o percentual estabelecido no instrumento convocatório.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 68 / 72

Dessa forma, a utilização dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, juntamente com a exigência complementar de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado quando verificado resultado inferior ou igual a 1,00 em qualquer dos índices, constitui mecanismo objetivo de avaliação da capacidade econômico-financeira das licitantes.

As exigências mostram-se compatíveis com a natureza e o valor da contratação e têm por finalidade reduzir os riscos relacionados ao inadimplemento, à paralisação da obra ou à incapacidade financeira da futura contratada, contribuindo para a regular execução do contrato e para a proteção do interesse público.

Portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o município de Nossa Senhora das Graças na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto, contribuindo para a regular execução do contrato e para a proteção do interesse público.

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO *Building Information Modelling (BIM)*

O art. 19, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a Administração Pública promova a adoção **gradativa** de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, utilização e atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

O § 3º do mesmo artigo estabelece que, nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, o BIM será adotado **preferencialmente, sempre que adequado ao objeto da licitação**. Portanto, a legislação não estabelece sua aplicação automática e imediata em toda contratação, devendo ser avaliadas a adequação ao objeto e as condições técnicas, materiais e operacionais efetivamente disponíveis.

O Município de Nossa Senhora das Graças participa do **Projeto Aliança BIM Paraná**, iniciativa destinada a apoiar a implantação gradativa da metodologia BIM nos municípios paranaenses, mediante disponibilização de equipamentos, licenças de softwares, capacitação de servidores e suporte técnico. O programa tem como finalidade estruturar as administrações municipais para a

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 69 / 72

modernização do planejamento, da elaboração dos projetos e do acompanhamento das obras públicas.

No âmbito do referido projeto, o Município foi contemplado com licenças de softwares e equipamentos destinados à futura implantação da metodologia BIM. Entretanto, até o momento da elaboração dos documentos da presente licitação, **a estrutura tecnológica ainda não se encontrava integralmente implantada**, tendo em vista que o Município ainda não recebeu todos os equipamentos, programas, configurações, treinamentos e demais recursos necessários para o desenvolvimento regular de projetos e procedimentos de contratação em ambiente BIM.

Embora algumas licenças já estejam disponíveis aos servidores cadastrados, a existência isolada dessas licenças não é suficiente para a adoção imediata da metodologia. A implantação do BIM exige, de maneira integrada:

a) computadores com capacidade de processamento e desempenho gráfico compatíveis com os softwares especializados;
b) instalação, configuração e integração dos programas necessários;
c) capacitação técnica dos servidores responsáveis pela elaboração, análise, orçamento, compatibilização e fiscalização dos projetos;
d) definição de procedimentos internos, padrões de modelagem, níveis de desenvolvimento e formatos de intercâmbio de arquivos;
e) organização de ambiente comum de dados, rotinas de armazenamento, atualização e controle dos modelos digitais;
f) elaboração ou adaptação de projetos, memoriais, planilhas, termos de referência e demais documentos técnicos ao processo BIM.

A implantação sem a conclusão dessas etapas poderia comprometer a adequada definição do objeto, restringir indevidamente a competitividade, dificultar a elaboração das propostas pelos licitantes, gerar incompatibilidades entre os documentos técnicos e o modelo digital e prejudicar a fiscalização e o recebimento do objeto contratado. Além disso, os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais elementos técnicos desta contratação foram elaborados por meio dos procedimentos e ferramentas convencionalmente utilizados pelo Município. A conversão

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 70 / 72

desses documentos para a metodologia BIM, neste estágio do processo, exigiria sua revisão ou reelaboração, além da definição de requisitos específicos de contratação, ocasionando atraso relevante no procedimento sem garantia de benefício proporcional para o objeto licitado.

Ressalta-se que a não utilização do BIM nesta licitação **não representa recusa ou desinteresse do Município em adotar a tecnologia**. Ao contrário, a participação no Projeto Aliança BIM Paraná demonstra que a Administração Municipal já iniciou as providências necessárias para sua implantação gradual. O BIM possui potencial para ampliar a integração entre planejamento, projeto, execução e gestão das obras públicas, contribuindo para reduzir incompatibilidades, retrabalhos, atrasos e custos.

A adoção, contudo, deve ocorrer de forma planejada e responsável, após a disponibilização integral da infraestrutura tecnológica, a instalação dos softwares, a capacitação dos servidores e a instituição dos procedimentos técnicos e administrativos necessários.

Diante do exposto, conclui-se que, **na presente licitação, a adoção da metodologia BIM ainda não se mostra técnica e operacionalmente viável**, em razão da fase de implantação em que se encontra o Município e da indisponibilidade integral dos equipamentos, softwares, capacitações e processos internos indispensáveis à sua correta utilização.

Assim, a contratação será realizada com base nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pelos métodos atualmente disponíveis, sem prejuízo da precisão, da qualidade, da fiscalização e da adequada caracterização do objeto. O Município continuará promovendo as medidas necessárias à implementação gradativa da metodologia BIM, de modo que sua utilização seja avaliada nas próximas contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme a complexidade e a adequação de cada objeto e à medida que forem concluídas as etapas de estruturação tecnológica e capacitação da equipe municipal.

ANEXO II: PASTA TÉCNICA (ESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS AUTOS DO PROCESSO

Assinatura eletrônica - Identificador: 3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931 - Página 71 / 72

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3582ce29-23c2-41bb-950e-83ddf6039931

Assinado por: Luciano Cavalheiro 02/09/2026 10:33:05 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal no 149/2024.

Assinado por: Rosiana Silva Souza de Almeida 02/09/2026 10:36:50 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal no 149/2024.

Assinado por: Clodoaldo Aparecido Rigieri 02/09/2026 10:41:41 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal no 149/2024.